

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 104 • São Paulo, sábado, 11 de junho de 2022

### SENTENÇA DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

SENTENÇAS DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI  
PROCESSO: TC-010323/989/22 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Irapuã RESPONSÁVEL: Reni Aparecida da Silva, Prefeita à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso nº 01/2019 INTERESSADAS: Prof Peb I Infantil Fundamental: Mariana de Oliveira Silva, Juliana Aparecida Brunhete da Silva, Rosimeire Aparecida Scotti e Osmarina Rodrigues da Silva EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO: UR-8 São José do Rio Preto / DSF-I  
EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).  
Publique-se.

### ORDEM DO DIA DAS CÂMARAS E DO TRIBUNAL PLENO

RETIFICAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, NO AUDITÓRIO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".  
Leia-se como segue e não como constou:  
item 54 TC-001279/989/12

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)  
Processo: TC-00018481.989.20-0 (Prestação de Contas)  
Processo principal: TC-00017511.989.20-4 (Convênio)  
Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF - Secretaria da Saúde (CNPJ nº 46.374.500/0251-89)  
Atual Secretário: Jeancarlor Gorinchteyn  
Responsável: José Henrique Germann Ferreira - Secretário da Saúde à época  
Conveniada: Associação Casa Fonte da Vida (CNPJ nº 50.460.351/0001-53)  
Responsável: Pedro Guimarães – Presidente  
Objeto: Convênio nº 1067/2020, que tem por objeto promover a contribuição para o desenvolvimento de uma rede hospitalar de referência na região, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se à rede de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de Custeio - Santas Casas Sustentáveis, conforme Plano de Trabalho e Termo de Compromisso, que integram o presente.  
Em exame: Prestação de Contas – Exercício de 2020.  
Transcorrido in albis o termo fixado pelo despacho publicado no DOE em 26 de fevereiro de 2022, expedie-se o presente edital para fazer saber ao Senhor JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA que prossegue a tramitação do processo TC-018481.989.20-0, cumprindo-lhe, na condição de responsável pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo no exercício de 2020, tomar conhecimento do contido nos autos e pronunciar-se a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias fixado pelo Relator, com o alerta de que a inércia poderá ensejar apreciação do feito no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e.TCESP, na página deste Tribunal: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), na conformidade da Resolução nº 01/2011.  
Processo: TC-000244/003/04  
Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas  
Contratada: Consórcio Camargo Corrêa S/A – Aquamec, formado por Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A e Aquamec Equipamentos Ltda.  
Autoridades que firmaram os Instrumentos: Ricardo Farhat Schumann, Luiz Augusto Castrillon de Aquino e Lauro Péricles Gonçalves (Diretores Presidentes), Rinaldo da Silva Filho e Aurélio Cance Junior (Diretores Técnicos), Rovério Pagotto Júnior (Diretor Técnico Interino), Eliana Von Atzingen Bueno Morello (Gerente-Jurídico) e Carlos Roberto Cavagioni Filho (Procurador Jurídico).

Objeto: Execução das obras e serviços necessários à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto de Anhumas.  
Em exame: Cumprimento de decisão.  
Advogados: Fernando Villela de Andrade Vianna (OAB/SP nº 342.791), Taisa Pereira Carneiro (OAB/SP nº 373.251), Bernardo Braga Otto Kloss (OAB/RJ nº 150.120), Maria Paula Peduti de Araújo Balesteros da Silva (OAB/SP nº 78.315), Wladimir Correia de Mello (OAB/SP nº 111.594), Carlos Alberto Barboza (OAB/SP nº 104.311), Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Renata de Abreu Martins (OAB/SP nº 382.949), Artur Pessoa Gonçalves (OAB/SP nº 416.216), Luciano Marques Filippin (OAB/SP nº 194.227), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543) e outros.

Frustrada a notificação dos Senhores LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO e AURÉLIO CANCE JÚNIOR, expedie-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresentem comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 300 (trezentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em cumprimento às decisões exaradas pela E. Primeira Câmara (DOE de 18/07/15 e 19/01/16) e pelo E. Tribunal Pleno (DOE de 16/03/19 e 23/05/19). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo "CÓDIGO DE ACESSO" deverá ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

Processo: TC-020928/026/12  
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo Interessado: Orlando Morando Junior – atual Prefeito Responsável pelo Órgão: Oscar José Gameiro Silveira Campos – Secretário de Transportes e Vias Públicas à época Contratada: Plano Planejamento e Construções S.A.  
Objeto: Obras e serviços para implantação de pista dupla nas margens do Córrego da linha Camargo entre a Avenida dos Flamingos e a Estrada dos Alvarenga – Obra pertencente à intervenção C01.

Em exame: Cumprimento de decisão (Licitação – Concorrência nº 10.023/2011. Contrato nº 105/2012, celebrado em 18/06/2012; Acompanhamento da Execução Contratual)  
Frustrada a notificação do Senhor OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, ex-Secretário Municipal de São Bernardo do Campo, expedie-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 300 (trezentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em cumprimento às decisões exaradas pela E. Primeira Câmara (DOE de 24/07/2015 e 22/03/16) e pelo E. Tribunal Pleno (DOE de 12/07/19 e 27/09/19). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo "CÓDIGO DE ACESSO" deverá ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo TC-004484/026/13, que trata de Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mauá e a Formusseg Centro de Formação e Reciclagem em Segurança, no exercício de 2011, NOTIFICA o Senhor CLAUDINEI BERNE, Diretor à época da Contratada, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 28/04/2022. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.  
Publique-se.

### DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

#### 7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-7

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
Ofício expedido cientificando inadiplência:  
Ofício 126/2022 – GDF-7 Data 10/06/2022  
TC- 006809.989.22-1 – Acompanhamento de Execução Contratual  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Carapicuíba  
RESPONSÁVEL: Marco Aurélio dos Santos Neves

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL  
DESIGNANDO:  
PÉRICLES AGUIAR DE SOUZA JUNIOR, RG 36.\*\*\*.\*\*\*-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Elisabete Estrada Coladello Pereira, por férias (ATO 717/2022);  
ANA HIROMI IWAI, RG 36.\*\*\*.\*\*\*-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cesar Schneider, por férias (ATO 718/2022);  
CESAR SCHNEIDER, RG 20.\*\*\*.\*\*\*-8, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Marcos Portella Miguel, por férias (ATO 719/2022);  
HENRIQUE GOULARTE FERREIRA, RG 48.\*\*\*.\*\*\*-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer, a partir de 03/06/2022, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por João Antonio Ridgway da Rocha Camargo na UR-10.1 (ATO 720/2022);  
REGINA ALCIONE PRATES FERNANDES, RG 8.\*\*\*.\*\*\*-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Fabiula Fideles Bravo, por férias (ATO 721/2022);  
TARSIS HELI MENDES, RG 48.\*\*\*.\*\*\*-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Dulciana Peres Guarita Raga, por férias (ATO 722/2022);  
ANA HIROMI IWAI, RG 36.\*\*\*.\*\*\*-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cesar Schneider, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 723/2022).

#### ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNANDO FERNANDO CESAR ROSA DE ARAUJO, RG 43.\*\*\*.\*\*\*-2; FLÁVIA NATARIO SANCHES, RG 28.\*\*\*.\*\*\*-1; MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, RG 17.\*\*\*.\*\*\*-9; HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, RG 28.\*\*\*.\*\*\*-2, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0004443/2022-93, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 716/2022).  
APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial, e como determina a "Obrigação de Fazer" (SEI nº 0008167/2022-32), extraída dos autos do Processo nº 0021042-97.2010.8.26.0053 (053.10.021042-5), da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, que nos títulos de Nomeação nº 288/87, publicado no DOE de 25/03/1987, e de Aposentadoria nº 373/20, publicado no DOE de 12/03/2020, de MARIA DA SOLEDADE REIS DOS SANTOS, R.G. nº 18.\*\*\*.\*\*\*-1, que ocupou o cargo atualmente denominado de Auxiliar da Fiscalização, a ex-servidora faz jus ao recálculo da sexta-parte, a partir de 18/08/2007, de forma a incidir sobre seus vencimentos/proventos integrais, excluídas as verbas eventuais e temporárias, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, observada a prescrição quinquenal.

#### DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0001593/2022-45  
CONTRATO Nº 26/2022  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RÁDIO E TV EDUCATIVAS  
OBJETO: Contratação de serviços especializados de produção audiovisual, para a execução de vídeos e de programas de caráter educativo, institucional e informativo para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a serem veiculados interna e externamente, a critério do CONTRATANTE.  
VALOR TOTAL: R\$ 511.560,00 (quinhentos e onze mil quinhentos e sessenta reais).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.58  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data de sua assinatura, cuja eficácia dar-se-á mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022  
PROCESSO: SEI Nº 0005997/2022-16  
CONTRATO Nº 33/2022  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: A.L. GAIGHER ELEVADORES – EPP.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) elevadores instalados no prédio Anexo II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.80.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, e artigo 1º, inciso I, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
PROCESSO SEI Nº 0012717/2019-12  
2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2019  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços e alteração do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Marília (UR-04) do CONTRATANTE.  
ALTERAÇÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 345.354,90 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).  
RECURSOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.  
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/07/2022 a 22/10/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022  
PROCESSO SEI Nº 00012683/2019-66  
4º TERMO DE ADITAMENTO - 3ª PRORROGAÇÃO - 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2018  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.  
OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços e alteração do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Santos (UR-20).  
ALTERAÇÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 349.467,90 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.  
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.  
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/08/2022 a 04/11/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO - SESSÃO ADMINISTRATIVA ENCERRADA EM 10 DE JUNHO DE 2022.  
1 - Assuntos Gerais:  
SEI Nº 0006011/2020-55 - Autorização do Tribunal Pleno para prorrogação excepcional do prazo estabelecido no § 2º do artigo 2º da Resolução 07/2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendimentos.  
2 - Ratificações - Artigo 26 da Lei de Licitações:  
A) Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93)  
SEI Nº 0001003/2022-84 – Contratação da Editora Fórum para aquisição de assinatura da Biblioteca Digital Fórum de Direito Público, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

 **Prodesp**

Sua conexão com o futuro.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

sábado, 11 de junho de 2022 às 05:08:59

 **Prodesp**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente